



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

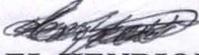
REQUERIMENTO Nº 141 /2016

- Considerando que o cargo de Coordenador Pedagógico foi transformado em cargo de provimento permanente pela Lei Complementar Municipal nº. 218/2015;
- Considerando que cada unidade escolar deve dispor de um Coordenador Pedagógico (art. 198, IV, da Lei Complementar nº 145/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº. 248/2015), que é responsável pelo planejamento, acompanhamento, organização e coordenação do processo didático-pedagógico da rede municipal de ensino e de apoio direto à docência;
- Considerando que, segundo o art. 58-A, da Lei Complementar nº 146, de 11 de dezembro de 2008, acrescido pela Lei Complementar nº. 248/2015, os ocupantes dos cargos em comissão de Coordenador Pedagógico permaneceriam no cargo até a Conclusão do Concurso Público e as respectivas nomeações dos cargos públicos de preenchimento permanente, a fim de que não houvesse prejuízo ao acompanhamento pedagógico;
- Considerando a notícia de que houve a dispensa de Coordenadores Pedagógicos que atuavam em algumas unidades escolares do Município sem a consequente nomeação de servidores permanentes;
- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal, por expressa disposição constitucional (art. 31 da CF);

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

- 1 – Que informe se procede a notícia de que houve a dispensa de Coordenadores Pedagógicos que atuavam em algumas unidades escolares do Município sem a consequente nomeação de servidores permanentes, diversamente do que dispõem o art. 198, IV, da Lei Complementar nº 145/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº. 248/2015, e o art. art. 58-A, da Lei Complementar nº 146, de 11 de dezembro de 2008, acrescido pela Lei Complementar nº. 248/2015;
- 2 – Que informe os motivos para a dispensa dos Coordenadores Pedagógico, quais unidades escolares se encontram sem este profissional e o que tem sido feito a respeito, para que não haja prejuízo ao ensino;
- 3 – Que informe quando serão nomeados os servidores concursados para o Cargo de Coordenador Pedagógico.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2016.


MANOEL HENRIQUE SOARES
MANU DA CULTURA
VEREADOR

PROTOCOLO Nº. 26116
DATA 25/10/16
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA